LEI MUNICIPAL N.º 1.643, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras Providências".

O Povo do município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2016, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da republica, estima a receita em R$ 69.439.000,00 (sessenta e nove milhões e quatrocentos e trinta e nove mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.636.000,00
Receita de Contribuições	502.000,00
Receita Patrimonial	728.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	358.000,00
Transferências Correntes	56.302.000,00
Outras Receitas Correntes	371.000,00
Sub Total	61.897.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	348.000,00
Alienações de Bens	110.000,00
Transferência de Capital	12.312.000,00
Sub Total	12.770.000,00
Receita Retificadora	-5.228.000,00

Total Geral	69.439.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.990.000,00
02 - Judiciária	407.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.302.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	827.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.149.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	19.330.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	23.179.000,00
13 - Cultura	451.000,00
14 - Direito da Cidadania	16.000,00
15 - Urbanismo	5.658.000,00
16 - Habitação	111.000,00
17 - Saneamento	892.000,00
18 - Gestão Ambiental	68.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.883.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	249.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	85.000,00
25 - Energia	12.000,00
26 - Transportes	2.157.000,00
27 - Desporto e Lazer	491.000,00
28 - Encargos Especiais	3.622.000,00
99 - Reserva de Contingência	550.000,00
Total	69.439.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal	1.990.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	521.000,00
03 - Controladoria Geral do Municipio	
03.01 - Controladoria Geral do Município	84.000,00
04 - Sec.mun.as.jurídicos e Seg.pública	
04.01 - Sec.mun.as.jurídicos e Seg.pública	1.201.000,00
05 - Sec. Mun. Governo e Administração	
05.01 - Sec. Mun. Governo e Administração	4.080.000,00
05.02 - Fundo Municipal de Cultura	379.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Turismo	72.000,00
06 - Sec. Municipal de Finanças	
06.01 - Sec. Municipal Finanças	3.758.000,00
07 - Sec. Municipal de Planejamento	
07.01 - Sec. Municipal Planejamento	182.000,00
08 - Sec. Municipal de Compras	
08.01 - Sec. Municipal de Compras	230.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	19.314.000,00
09.02 - Serviços de Saneamento	892.000,00
09.03 - Fundo Politicas Sobre Drogas	16.000,00
10 - Sec. Municipal de Educação	
10.01 - Secret. Mun. de Educação	23.179.000,00
11 - Sec.m.obras P.est.transp.urbanismo	
11.01 - Sec.m.obras P.est.transp.urbanismo	8.065.000,00
12 - Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12.01 - Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	1.005.000,00
12.02 - Fundo Municipal Assist. Social	1.613.000,00
12.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	531.000,00
12.04 - Fundo de Habitação de Inter.social	111.000,00
12.05 - Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
12.06 - Fundo Mun. do Conselho da Mulher	6.000,00
13 - Sec.agric./meio Amb.indust./comer.	
13.01 - Sec.agric./meio Amb.indst./comer.	2.200.000,00
Total	69.439.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.101.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	55.000,00

1.3 - Outras Despesas Correntes	26.153.000,00
Total	54.309.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	13.670.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	110.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	800.000,00
Total	14.580.000,00

9.9 - Reserva de Contingência	550.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	69.439.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2016.

Rio Pardo de Minas, 21 de dezembro de 2015.